

Valores em euros

Subdelegados		Plafons decisórios e indemnizatórios para processos de sinistros extrajudiciais.	Plafons decisórios e indemnizatórios para processos de sinistros judiciais.	Plafons decisórios para processos de reembolsos extrajudiciais.	Plafons decisórios para processos de reembolsos judiciais.	Plafons para despesas de gestão	Plafons para despesas gerais
Função	Nome						
	Fernando Jorge Barbosa Tomás Fernando José Nunes Pires . . . . Graça Cláudia Conceição Queiroz Nuno Filipe Mendonça Moutinho Rodrigues. Vera Margarida Rendeiro Sequeira	5 000 5 000 5 000 5 000 5 000				500 500 500 500 500	
Gestores de Processos de Contencioso.	Sofia Margarida de Sousa Pinheiro José Augusto da Silva Fonseca. . . Célia Regina Pinto Rocha Melo. . .					500 500 500	
Gestores de Processos de Reembolsos.	Maria Luísa Alves Romão Campos José Luís Carvalho Lopes . . . . . Deolinda Pinto . . . . .			5 000 5 000 5 000		500 500 500	
Gestoras de Dados Financeiros.	Carina Marisa Ferreira Duarte. . . Maria José Rocha Moreira Reis Pereira.					500 500	

206516445

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Aviso (extrato) n.º 15273/2012**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que Maria da Conceição Almeida de Oliveira Rodrigues Pessoa

de Andrade, Professora Adjunta da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 01 de novembro de 2012.

8 de novembro de 2012. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

206516097

**Serviços Académicos****Declaração de retificação n.º 1488/2012**

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13447/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro de 2012, referente ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Fiscalidade, retifica-se que no quadro n.º 3, relativo ao 2.º ano, onde se lê:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio + Relatório . . . . .	F	Outra	1 680	30	60	Optativa.
Trabalho de Projeto . . . . .	F	Outra	1 680	30	60	Optativa.
Dissertação . . . . .	F	Outra	1 680	30	30	Optativa.

deve ler-se:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio + Relatório . . . . .	F	Outra	1 680	30	60	Optativa.
Trabalho de Projeto . . . . .	F	Outra	1 680	30	60	Optativa.
Dissertação . . . . .	F	Outra	1 680	30	60	Optativa.

6 de novembro de 2012. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

206510929

**Despacho n.º 14669/2012**

Por ter saído com inexactidão a publicação da alteração do curso de licenciatura em Matemática e Aplicações, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, referente ao Despacho n.º 10147/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 145 de 27 de julho de 2012, procede-se à anulação da referida publicação.

07.11.2012. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

206513723

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Aviso n.º 15274/2012**

Torna-se público que, por despacho exarado pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, a 30 de outubro de 2012, foi determinada a cessação da designação, em regime de substituição, no cargo de Coordenador Executivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, da Licenciada Maria da Graça

Vicente Simões Melo, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Os efeitos da cessação da designação, em regime de substituição, reportam-se a 14 de fevereiro de 2012.

8 de novembro de 2012. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Ana de Campos Cruz.

206515335

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Edital n.º 1004/2012

Doutor António Sampaio da Nóvoa, Reitor da Universidade de Lisboa faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso de abertura do concurso no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, desta Reitoria e da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, normativo posteriormente alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, doravante, abreviadamente designado por ECDU, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, de 16 de setembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 10572/2012, de 6 de agosto, se encontra aberto concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Física Nuclear, constante do mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com sede no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, autorizado por meu despacho de 02 de outubro de 2012, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do ECDU.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU e de acordo com o preceituado pelo Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Docente da Universidade de Lisboa, observar-se-ão os seguintes requisitos:

I:

Requisitos de admissão:

1) Ser titular do grau de doutor, nos termos do disposto no artigo 41.º-A do ECDU.

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa;

1.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo;

2) Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1) Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa, ou certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

2.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 2.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não apresentem os diplomas ou certificados comprovativos.

3) Instruir a candidatura com os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, a certidão do grau exigido;

b) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo constante do Anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa;

c) Dois exemplares dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco trabalhos;

d) Doze exemplares do relatório sobre o trabalho realizado pelo candidato no plano científico, pedagógico e noutras atividades relevantes para a missão da Universidade de Lisboa.

3.1) Dois exemplares do *curriculum vitae* e do relatório são, necessariamente, entregues em papel, podendo os restantes elementos serem entregues em suporte digital (CD ou DVD);

3.2) Os candidatos deverão indicar no requerimento de candidatura os seguintes elementos:

- a) Nome completo e nome adotado em referências bibliográficas;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade ou número de identificação civil;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

3.3) Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.4) As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 12h30 e das 14h30 às 16h30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para a Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, acompanhadas dos documentos referidos nos pontos anteriores.

4) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

5) A apresentação do *curriculum vitae* pelos candidatos deve observar o modelo anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa.

II:

Critérios de avaliação em mérito absoluto:

A admissão dos candidatos, estando todos os outros fatores formais preenchidos, está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto, a qual dependerá de serem titulares do grau de doutor em Física, ou área afim, e da posse de um currículo global que o júri considere revestir-se de mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar para que é aberto o concurso e adequados à respetiva categoria docente, em particular no domínio específico de Física Nuclear.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

III:

Critérios de seleção e seriação em mérito relativo e respetiva ponderação:

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final identificados abaixo, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU e nos artigos 10.º, 19.º e 20.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, os critérios de seriação dos candidatos tomam em consideração: A) o desempenho científico com base na análise dos trabalhos constantes do currículo, designadamente dos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos — nomeadamente, no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e a evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso, particularmente no domínio específico referido em II —, e dos que revelem competências específicas em atividades de natureza experimental; B) a capacidade pedagógica do candidato, tendo, designadamente, em consideração, quando aplicável, a análise da sua prática pedagógica anterior e a sua contribuição para a melhoria do processo de aprendizagem dos alunos; C) outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato; D) o mérito do relatório sobre o trabalho